

DECRETO Nº 31 DE 21 DE MAIO DE 2.019.

Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Turismo de Várzea Grande – CONTURVG, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.455/2.019 que criou o Conselho Municipal de Turismo de Várzea Grande – CONTURVG; e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Turismo tem caráter consultivo, com a finalidade de propor diretrizes, oferecer subsídios e contribuir para a formulação da Política Municipal de Turismo, bem como acompanhar sua implementação, com vistas ao desenvolvimento do turismo no município, em todas as suas modalidades.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Turismo de Várzea Grande – CONTURVG, com mandato de 02 (dois) anos:

I – Representante do Governo Municipal

a) Câmara Municipal

Titular: Ivan dos Santos Oliveira

Suplente: Ícaro Reveles

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo

Titular: José Roberto de Castro Pinto

Suplente: Fernando da Silva Sé



c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

Titular: Helen Farias Ferreira

Suplente: Éverton Navarro

d) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Tarcísio Santos da Silva

Suplente: Erasmo Ribeiro da Costa

e) Secretaria Municipal de Governo

Titular: Daniela Veronezi Iba

Suplente: Jofilson Marcos Silva

f) Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Titular: Eduardo Provatti

Suplente: Paulo Roberto Ferreira Júnior

g) Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Cláudia Ferraz

Suplente: Jackeline Brandão

h) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Vanessa Navarro

Suplente: Laíse Valéria da Costa

i) Gabinete da Prefeita.

Titular: Adriana Correa da Costa Leão

Suplente: Rosemary Souza Prado

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada

a) SOBEV

Titular: Fernando Baracat

Suplente: Guel Botelho

b) SOBRESVAG

Titular: Guilherme Verdun

Suplente: Selco Medina de Alencar

c) ABAV

Titular: Omar Lins Canavarros Júnior

Suplente: Ester Inácio da Costa Trecco

d) AMFMT

Titular: Cármem Maria Pereira Ferreira

Suplente: Elizabeth da Silva

e) SINDEVENTOS

Titular: Nicola Baranjak

Suplente: Alcimar Moretti

f) Associação de Turismo e Cultura de Bonsucesso

Titular: Cilbene Maria Rosa da Conceição

Suplente: Lecir Aparecida da Silva

g) SINGTUR

Titular: Agnaldo Bastos

Suplente: Jefferson Borralho





PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

h) ABLA

Titular: Alvani Manoel Laurindo

Suplente: Eder James Pereira Rangel

Art. 2º A Presidência do Conselho será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, Sr. José Roberto de Castro Pinto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 21 de Maio de 2.019.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

NÁRIO ceder, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente, os equipamentos objetos do presente termo de cessão.

Quaisquer danos aplicados ao equipamento deverão ser comunicados imediatamente ao departamento competente pela manutenção do PERMITENTE. Em caso de furto ou roubo dos equipamentos, deverá ser apresentado BOLETIM DE OCORRÊNCIA devidamente registrado na unidade policial local sob a responsabilidade do PERMISSIONÁRIA. Assim também no caso de avarias provocadas por terceiros, culposa ou dolosamente. Cópia do BOLETIM DE OCORRÊNCIA deverá ser entregue ao PERMITENTE.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente termo de PERMISSÃO DE USO terá o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo, a qualquer tempo, ser rescindido por meio de acordo entre as partes ou prorrogado por igual período, mediante a formalização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Os equipamentos deverão ser devolvidos ao PERMITENTE nos seguintes casos:

- I - extinção, paralisação ou encerramento das atividades da PERMISSO-NÁRIA;
- II - verificação da efetiva não utilização do equipamento; e
- III - solicitação do PERMITENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Várzea Grande, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente termo.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente termo, em 03 vias, de idêntico teor.

Várzea Grande, 21 de Maio de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

HÉLEN FARIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO

PROJETO DE ASSENTAMENTO (PA) NOSSA SENHORA APARECIDA I

José Ribamar Souza Oliveira – Presidente

Testemunhas:

- 1 - _____
CPF/MF _____
- 2 - _____
CPF/MF _____

DECRETO Nº 31 DE 21 DE MAIO DE 2.019.

Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Turismo de Várzea Grande – CONTURVG, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.455/2.019 que criou o Conselho Municipal de Turismo de Várzea Grande – CONTURVG; e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Turismo tem caráter consultivo, com a finalidade de propor diretrizes, oferecer subsídios e contribuir para a formulação da Política Municipal de Turismo, bem como acompanhar sua implementação, com vistas ao desenvolvimento do turismo no município, em todas as suas modalidades.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Turismo de Várzea Grande – CONTURVG, com mandato de 02 (dois) anos:

I – Representantes do Governo Municipal

a) Câmara Municipal

Titular: Ivan dos Santos Oliveira

Suplente: Ícaro Reveles

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo

Titular: José Roberto de Castro Pinto

Suplente: Fernando da Silva Sé

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

Titular: Helen Farias Ferreira

Suplente: Éverton Navarro

d) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Tarcísio Santos da Silva

Suplente: Erasmo Ribeiro da Costa

e) Secretaria Municipal de Governo

Titular: Daniela Veronezi Iba

Suplente: Joílson Marcos Silva

f) Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Titular: Eduardo Provatti

Suplente: Paulo Roberto Ferreira Júnior

g) Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Cláudia Ferraz

Suplente: Jackeline Brandão

h) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Vanessa Navarro

Suplente: Laíse Valéria da Costa

i) Gabinete da Prefeita.

Titular: Adriana Correa da Costa Leão

Suplente: Rosemary Souza Prado

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada

a) SOBEV

Titular: Fernando Baracat

Suplente: Guel Botelho

b) SOBRESVAG

Titular: Guilherme Verdun

Suplente: Selco Medina de Alencar

c) ABAV

Titular: Omar Lins Canavarros Júnior

Suplente: Ester Inácio da Costa Trecco

d) AMFMT

Titular: Cármen Maria Pereira Ferreira

Suplente: Elizabeth da Silva

e) SINDEVENTOS

Titular: Nicola Baranjak

Suplente: Alcimar Moretti

f) Associação de Turismo e Cultura de Bonsucesso

Titular: Cilbene Maria Rosa da Conceição

Suplente: Lecir Aparecida da Silva

g) SINGTUR

Titular: Agnaldo Bastos

Suplente: Jefferson Borralho

h) ABLA

Titular: Alvani Manoel Laurindo

Suplente: Eder James Pereira Rangel

Art. 2º A Presidência do Conselho será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, Sr. José Roberto de Castro Pinto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 21 de Maio de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 527/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 593269/2019,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor, **RITA DE CASSIA SILVA LOPES**, matrícula 40002, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professor (a), o Tempo de Contribuição referente ao serviço prestado pelo requerente junto ao Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado de Educação, no cargo efetivo de **Professor**, conforme declarado na Certidão de Tempo de Contribuição nº 030726/2019, emitida pelo MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no período de 20.03.1984 a 31.10.1990, totalizando 2.112 (Dois mil, cento e doze) dias líquidos, correspondente a 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 17 (dezessete) dias, contados para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 23 de maio de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

LEI N.º 4.459/2019

Dispõe sobre a alteração do nome da Rua 17 no bairro Nova Fronteira para Rua Manoel Bastulino de Almeida, de acordo com a lei n.º 3.477/2010, que regulamenta arruamento e dá nomes às vias públicas do município de Várzea Grande e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua Manoel Bastulino de Almeida, a atual Rua 17 no bairro Nova Fronteira, de acordo com a lei n.º 3.477/2010.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 09 de maio de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Benedito Francisco Curvo

LEI N.º 4.454/2019

Denomina de Biblioteca Pública Municipal Professora Laurinda Coelho Pereira a unidade educacional do Bairro Cristo Rei e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criada e denominada de "Biblioteca Pública Municipal Professora Laurinda Coelho Pereira" a unidade educacional do Bairro Cristo Rei.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 09 de maio de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.453/2019

Dispõe sobre correção das denominações de escolas municipais e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal de Educação Básica Centro Educacional Professora Salvelina Ferreira da Silva, passa a ser denominada de "Escola Municipal de Educação Básica Professora Salvelina Ferreira da Silva".

Art. 2º A Escola Municipal de Educação Básica Centro Educacional Abdala José de Almeida, passa a ser denominada de "Escola Municipal de Educação Básica Abdala José de Almeida."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 09 de maio de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.452/2019

Denomina de EDIMIR RAGAZZI JUNIOR o Mini Estádio do Núcleo Habitacional Solares do Tarumã e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de EDIMIR RAGAZZI JUNIOR o Mini Estádio do Núcleo Habitacional Solares do Tarumã.